

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, para assinatura do Contrato nº 002/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 26 de Abril de 2021.

Atenciosamente,



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

CONTRATO Nº 002/2021-DL 051/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã - MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadinhã - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	CONCERTO OU TROCA	15	36,00	540,00
3	VULCANIZAÇÃO	15	240,00	3.600,00
4	REMENDO TIP TOP	10	70,00	700,00
5	PITO	10	40,00	400,00
6	REMENDO CHUPETA	10	80,00	800,00

ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
7	CONCERTO OU TROCA	5	15,00	75,00

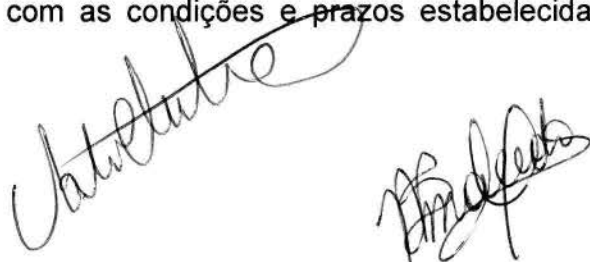
VALOR TOTAL: R\$ 6.115,00 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

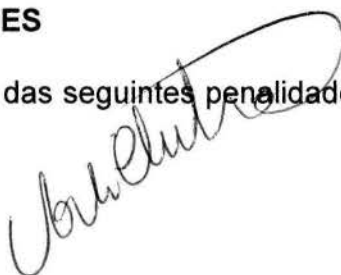
4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:



2

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 6.115,00 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

no valor de R\$ 6.115,00 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 26 de Abril de 2021.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021– DL Nº 051/2021

CONTRATO Nº 002/2021- DL Nº 051 /2021- Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ARCICLEITO LIMA RODRIGUES, CNPJ: nº 39.936.792/0001-46

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição dos serviços de manutenção de Pneus e Câmara de Ar, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

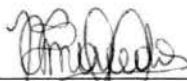
VALOR TOAL R\$ 6.115,00 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício 2021, 02.12 Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, 02.02.04 – Fundo Munic. Desenv. Educação Básica, 12.361.0016.2046.0000 Manutenção e Encargos Ensino Fundamental, 12.365.0015.2060.0000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2021 (SEIS MESES).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.

Chapadinhã (MA), 26 de Abril de 2021.



NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, para assinatura do Contrato nº 003/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 26 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

CONTRATO Nº 003/2021-DL 051/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Aricleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	CONCERTO OU TROCA R16	10	25,00	250,00
3	VULCANIZAÇÃO	3	110,00	330,00
4	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
5	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
6	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

ITEM	02 AMB DUCATO/ SAMU	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
7	CONCERTO OU TROCA R17	10	25,00	250,00
8	VULCANIZAÇÃO	3	100,00	300,00
9	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
10	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
11	PITO	2	25,00	50,00
12	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

ITEM	FORD KA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
13	CONCERTO OU TROCA	7	19,00	133,00
14	VULCANIZAÇÃO	3	70,00	210,00
15	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
16	REMENDO CHUPETA	3	50,00	150,00
17	PITO	2	25,00	50,00
18	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

ITEM	AMB FIORINO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
19	CONCERTO OU TROCA R14	5	19,00	95,00

20	VULCANIZAÇÃO	3	65,00	195,00
21	REMENDO TIP TOP	5	45,00	225,00
22	REMENDO CHUPETA	5	40,00	200,00
23	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00

ITEM	AMB. DARLY FURGÃO QT 02	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
24	CONCERTO R14	5	19,00	95,00
25	VULCANIZAÇÃO	3	70,00	210,00
26	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
27	REMENDO CHUPETA	2	50,00	100,00
28	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

ITEM	VEIC S10 HPS - 0886	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
29	CONCERTO OU TROCA R16	6	25,00	150,00
30	VULCANIZAÇÃO	3	100,00	300,00
31	REMENDO TIP TOP	3	65,00	195,00
32	REMENDO CHUPETA	2	85,00	170,00
33	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

ITEM	MICROONIBUS VOLARE NWS-6312	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
34	CONCERTO OU TROCA	10	36,00	360,00
35	VULCANIZAÇÃO	4	110,00	440,00
36	REMENDO TIP TOP	3	70,00	210,00
37	REMENDO CHUPETA	4	85,00	340,00
38	PITO	3	25,00	75,00
39	REMENDO PAVIO	3	19,00	57,00

ITEM	L200 TRITON QT 04	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
40	CONCERTO TROCA	15	25,00	375,00
41	VULCANIZAÇÃO	8	110,00	880,00
42	REMENDO TIP TOP	6	70,00	420,00
43	REMENDO CHUPETA	5	85,00	425,00
44	PITO	6	25,00	150,00
45	REMENDO PAVIO	4	19,00	76,00

ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
46	CONCERTO OU TROCA	10	19,00	190,00
47	VULCANIZAÇÃO	8	70,00	560,00
48	REMENDO TIP TOP	4	70,00	280,00
49	REMENDO CHUPETA	4	50,00	200,00
50	PITO	10	25,00	250,00
51	REMENDO PAVIO	10	19,00	190,00

ITEM	ONIBUS 10-190	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
52	CONCERTO OU TROCA	8	36,00	288,00
53	VULCANIZAÇÃO	4	240,00	960,00
54	REMENDO TIP TOP	3	70,00	210,00
55	REMENDO CHUPETA	3	80,00	240,00
56	PITO	2	40,00	80,00
57	REMENDO PAVIO	2	19,00	38,00

ITEM	AMB FIAT STRADA QT 02	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
58	CONCERTO OU TROCA R14	10	19,00	190,00
59	VULCANIZAÇÃO	6	70,00	420,00
60	REMENDO TIP TOP	6	65,00	390,00
61	REMENDO CHUPETA	5	40,00	200,00
62	REMENDO PAVIO	4	19,00	76,00

ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
63	CONCERTO OU TROCA	10	15,00	150,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.745,00 (TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 13.745,00 (TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

no valor de R\$ 13.555,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 26 de Abril de 2021.



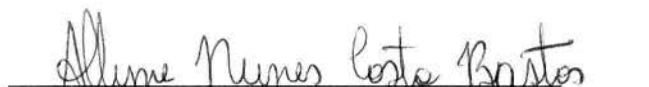
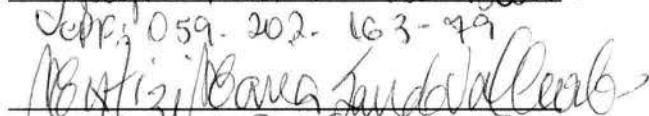
RICHAR WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Assistência

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO



Testemunhas:


Dep. 059-202-163-79

103 877143-91



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021– DL Nº 051/2021

CONTRATO Nº 003/2021- DL Nº 051 /2021- Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ARCICLEITO LIMA RODRIGUES, CNPJ: nº 39.936.792/0001-46

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição dos serviços de manutenção de Pneus e Câmara de Ar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOAL R\$ 13.745,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício 2021, 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0039.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 2.14.02 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 20.302.0010;2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2021 (SEIS MESES).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.

Chapadinhã (MA), 26 de Abril de 2021.



RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde e Jurídico

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

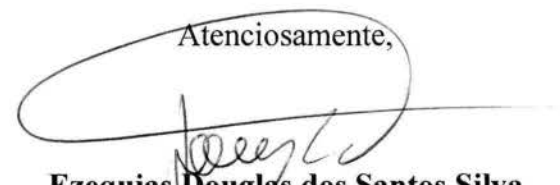
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a empresa **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, para assinatura do Contrato nº 004/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 26 de Abril de 2021.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233 72

CONTRATO Nº 004/2021-DL 051/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinhã - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadinhã - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Aricleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	FORD KA /FIAT MOBI/CITROEN Aircross	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	CONserto ou Troca	15	19,00	285,00
3	VULCANIZAÇÃO	7	70,00	490,00
4	REmendo tip top	7	65,00	455,00
5	PITO	7	25,00	175,00
6	REmendo Pavio	7	19,00	133,00
7	REmendo Chupeta	5	50,00	250,00

ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
8	CONserto ou Troca	5	15,00	75,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.863,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

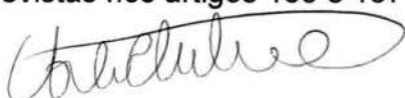
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

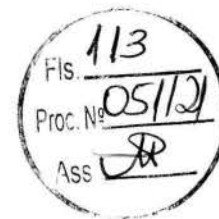
5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.





6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 1.863,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta três reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

no valor de R\$ 1.863,00 (hum mil oitocentos e sessenta e três reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

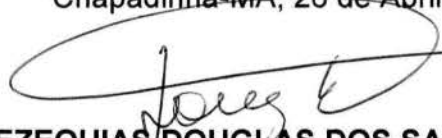
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 26 de Abril de 2021.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
CPF 521.838.233.72

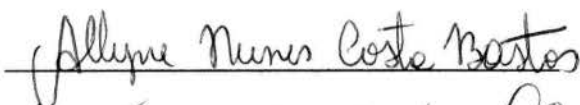
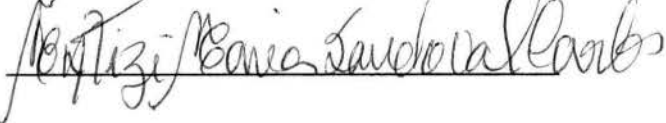
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233.72

CONTRATANTE



ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:



EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021– DL Nº 051/2021

CONTRATO Nº 004/2021- DL Nº 051 /2021- Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ARCICLEITO LIMA RODRIGUES, CNPJ: nº 39.936.792/0001-46

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição dos serviços de manutenção de Pneus e Câmara de Ar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social

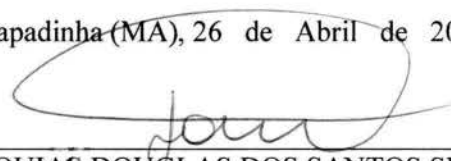
VALOR TOAL R\$ 1.863,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício 2021, 02.11 Secretaria de Assistência Social –
08.122.0012.2020.000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2021 (SEIS MESES).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021.

Chapadinhã (MA), 26 de Abril de 2021.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2611 – Páginas 03

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0197.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0197.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0197.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0197.2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0218.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0218.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/PMCH. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/PMCH. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/PMCH. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021/PMCH. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ: 39.936.792/0001-46. OBJETO: Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 27.745,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 26 de Abril de 2021 até 26 de Outubro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021. Chapadinhã (MA), 26 de Abril de 2021. Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ: 39.936.792/0001-46. OBJETO: Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 26 de Abril de 2021 até 26 de Outubro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021. Chapadinhã (MA), 26 de Abril de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ: 39.936.792/0001-46. OBJETO: Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 26 de Abril de 2021 até 26 de Outubro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021. Chapadinhã (MA), 26 de Abril de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0197.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ: 39.936.792/0001-46. OBJETO: Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 1.863,00 (Hum mil oitocentos e sessenta e três reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 26 de Abril de 2021 até 26 de Outubro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021. Chapadinhã (MA),

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2611 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26 de Abril de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0218.2021. Dispensa de Licitação nº 056/2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores para a contratação da Empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 04.564.165/0001-47 que tem como objeto a Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido trato. Chapadina – MA, 24 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0218.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 04.564.165/0001-47. OBJETO: Aquisição de EPI's e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no combate a pandemia do Novo Coronavírus COVID-19. VALOR TOTAL: R\$ 1.490.200,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de Maio de 2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2021. Chapadina (MA), 27 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021/PMCH- PE Nº 002/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: PLATINY VERAS & CIA LTDA, CNPJ: 23.702.753/0001-44. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, destinados a Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadina/MA. VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021. Chapadina (MA), 28 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021/PMCH- PE Nº 002/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PLATINY VERAS & CIA LTDA, CNPJ: 23.702.753/0001-44. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg e 45Kg, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadina/MA. VALOR TOTAL: R\$ 70.700,00 (Setenta mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE-PAB
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021. Chapadina (MA), 28 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Moraes-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021/PMCH- PE Nº 002/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PLATINY VERAS & CIA LTDA, CNPJ: 23.702.753/0001-44. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Botijão de Gás (vasilhame) 13kg, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadina/MA. VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material



**RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.**

A Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho, torna pública a retificação no Extrato de Contrato nº 002/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 03, onde se lê: “...R\$ 6.315,00 (Seis mil trezentos e quinze reais), leia-se: “...R\$ 6.115,00 (seis mil cento e quinze reais).”.

Chapadinho/MA, 02/06/2021.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2623 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP
RETIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da demanda da Administração Pública de Chapadinho/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 014/2021-SRP. Adjudicada a proponente a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI- CNPJ: 35.121.755/0001-29**, vencedora desse certame no valor de R\$ 644.740,60 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinho/MA, 11 de Junho de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho, torna pública a retificação no Extrato de Contrato nº 002/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 03, onde se lê: "...R\$ 6.315,00 (Seis mil trezentos e quinze reais), leia-se: "...R\$ 6.115,00 (seis mil cento e quinze reais)". Chapadinho/MA, 02/06/2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2635 – Páginas 02

www.chapad新inha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021- SRP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Administração e LIMA & LIMA COMERCIO E COMBUSTÍVEL – LTDA OBJETO: Fornecimento de Combustível, destinados a Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapad新inha/MA. DATA DE ASSINATURA, 15 de Junho de 2021 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO 15 de Agosto de 2021 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 001/2021 – ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção da Secretaria; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Srª Vania Duarte Mota Sousa CONTRATADA, LUMA & LIMA COMBUSTÍVEL LTDA, Representada pelo Sr. João Cláudio Aguiar Brito Lima. Chapad新inha – MA 15 de Agosto de 2021. Vania Duarte Mota Sousa Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C C SOARES E CIA LTDA OBJETO: Fornecimento de Combustível automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e óleos lubrificantes derivados de petróleo de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapad新inha – MA. DATA DE ASSINATURA, 15 de Junho de 2021 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 15 de Agosto. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 001/2021 ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde Representado pelo Sr. RICHARD WILKER SOARES MORAIS CONTRATADA: C. C. SOARES E CIA LTDA, Representada pelo Sr. Cloves Carlos Soares Chapad新inha – MA 15 de Agosto de 2021. RICHARD WILKER SOARES MORAIS Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chapad新inha, torna pública a retificação no Extrato de Contrato nº 003/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021, publicado na edição do D.O.M, página 01, onde se lê: "...O valor de R\$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais)"; leia-se: **O valor de R\$ 13.555,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**...". Chapad新inha/MA, 04/06/2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Chapad新inha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapad新inha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 017/2021- SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para Pregão Presencial para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a eventual e futura prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 017/2021. Adjudicada a proponente a empresa M DE M SOUSA-FUNERÁRIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.585.944/0001-29, vencedora desse certame no valor total de R\$ 226.800,00 (Duzentos e vinte e seis mil e oitocentos

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



TERMO ADITIVO

- ADMINISTRAÇÃO
- EDUCAÇÃO
- SAÚDE
- ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Proc. Adm. nº 1358/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinhã - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 001/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 25 de Outubro de 2021.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE



ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

Representante legal da empresa

CONTRATADO

2

Testemunhas:

1. Marilângela F. de L. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Mytizi Baia S. Carlos
CPF nº 103.877.143-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Proc. Adm. nº 1359/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinhã - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 002/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
02.12.04	FUNDO MUNC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

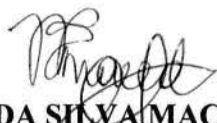
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 25 de Outubro de 2021.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação*

2

Testemunhas:

1. Marilângela E. de L. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Rafael B. S. Carlos
CPF nº 103.899.143-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Proc. Adm. nº1360/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinho - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinho/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 003/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0197.2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao **Contrato nº 003/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

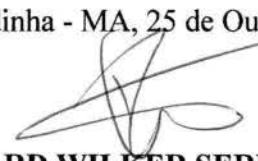
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 25 de Outubro de 2021.


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Mariângela C. de L. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Paulo S. Carlos
CPF nº 103.899.143-91

2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021



Proc. Adm. nº 1361/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinhã - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadinhã - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 004/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao **Contrato nº 004/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

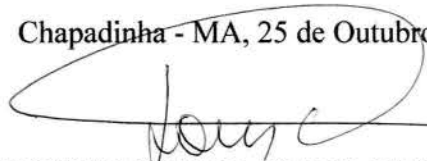
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 25 de Outubro de 2021.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE


ARICLEITON LIMA RODRIGUES

Representante legal da empresa

CONTRATADO

Carimbo da Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF - 578.838.233-72

Testemunhas:

1. Marlângella E. de L. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Myfizi Baria S. Carlos
CPF nº 103.899.143-91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2717 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 029/2021
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021 - TP Nº 029/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 029/2021

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-029/2021, Processo Administrativo nº 641/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-029/2021-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma da U.I. Dr. Almada Lima Filho no Bairro Terras Duras de interesse da Secretária Municipal de Educação. EMPRESA HOMOLOGADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 294.943,10 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e reais e dez centavos). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadina (MA), 25 de Outubro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021 - TP Nº 029/2021

CONTRATO Nº 001/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021 - Processo Administrativo Nº 641/2021. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Chapadina. CONTRATADA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Reforma da U.I. Dr. Almada Lima Filho no Bairro Terras Duras de interesse da Secretária Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 294.943,10 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2021. Validade do Contrato: 12 meses. Chapadina (MA), 28 de Outubro de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Proc. Adm. nº 1358/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadina – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadina - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadina/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0197.2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao Contrato nº 001/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 25 de Outubro de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE. ARLICLEITON LIMA RODRIGUES/Representante legal da empresa/CONTRATADO.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2717 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Proc. Adm. nº 1359/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Aricleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao **Contrato nº 002/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretária Municipal de Educação/**CONTRATANTE**. **ARICLEITON LIMA RODRIGUES**/Representante legal da empresa/**CONTRATADO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Proc. Adm. nº 1360/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, Secretário Municipal de Saúde, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Aricleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 003/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao **Contrato nº 003/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS**/Secretário Municipal de Saúde/**CONTRATANTE**. **ARICLEITON LIMA RODRIGUES**/Representante legal da empresa/**CONTRATADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Proc. Adm. nº 1361/2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0197.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

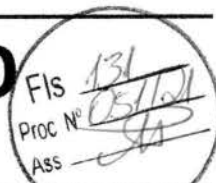
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2717 - Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOCIAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinha - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 004/2021 para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 051/2021, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0197.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para os serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**. 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao **Contrato nº 004/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2021. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**/Secretário Municipal de Assistência Social/**CONTRATANTE**. **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES**/Representante legal da empresa/**CONTRATADO**.



CONTRATO Nº 002/2021-DL 051/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0197.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã - MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadinhã - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	CONCERTO OU TROCA	15	36,00	540,00
3	VULCANIZAÇÃO	15	240,00	3.600,00
4	REMENDO TIP TOP	10	70,00	700,00
5	PITO	10	40,00	400,00
6	REMENDO CHUPETA	10	80,00	800,00

ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
7	CONCERTO OU TROCA	5	15,00	75,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.115,00 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



1

no valor de R\$ 6.115,00 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

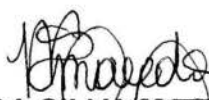
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

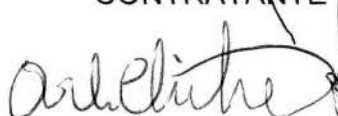
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

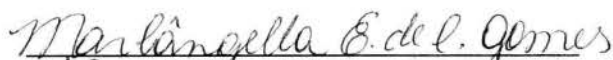
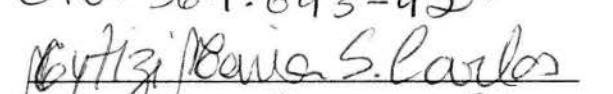
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 26 de Abril de 2021.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


ARICLEITON LIMA RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:


010-364.643-42

103-897143-91

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 156242

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01010197 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 27 de Outubro de 2021 às 16:51:20 com o número 1635364280570.

São Luis, 27 de Outubro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº TCE: 229897
ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010197 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 001 / 2021
CONTRATADO: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ CONTRATADO: 39936792000146
DATA ASSINATURA: 26/04/2021
VALOR: R\$ 27.707,000000

Recibo emitido em 27 de Outubro de 2021 às 17:08:34 com o número 1635365314776.

São Luis, 27 de Outubro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010197 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 001 / 2021
CONTRATADO: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ CONTRATADO: 39936792000146
DATA ASSINATURA: 26/04/2021
VALOR: R\$ 27.707,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1358/2021

Recibo emitido em 15 de Março de 2022 às 16:32:55 com o número 1647372775634.

São Luís, 15 de Março de 2022

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010197 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 002 / 2021
CONTRATADO: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ CONTRATADO: 39936792000146
DATA ASSINATURA: 26/04/2021
VALOR: R\$ 6.115,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1359/2021

Recibo emitido em 15 de Março de 2022 às 16:31:28 com o número 1647372688095.

São Luis, 15 de Março de 2022

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010197 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 003 / 2021
CONTRATADO: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ CONTRATADO: 39936792000146
DATA ASSINATURA: 26/04/2021
VALOR: R\$ 13.745,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1360/2021

Recibo emitido em 15 de Março de 2022 às 16:40:50 com o número 1647373250766.

São Luis, 15 de Março de 2022

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010197 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 004 / 2021
CONTRATADO: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
CNPJ CONTRATADO: 39936792000146
DATA ASSINATURA: 26/04/2021
VALOR: R\$ 1.863,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1361/2021

Recibo emitido em 15 de Março de 2022 às 16:55:11 com o número 1647374111627.

São Luis, 15 de Março de 2022